



MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2024

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N. 043/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA, QUE VISA ALTERAR A LEI N. 5.684/80, QUE DISPÕES SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, por iniciativa do vereador JOSE VALMIR DE OLIVEIRA e aprovação do Plenário, apresenta à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA a presente **MOÇÃO DE APOIO**, nos seguintes termos:

Tramita na Assembleia Legislativa de Santa Catarina projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e adota outras providências, considerando que o acesso irrestrito ao transporte público é fundamental para enriquecer a formação educacional dos estudantes.

O projeto que propõe a proibição do bloqueio do passe estudantil fora do período de aulas se apresenta como uma medida crucial, garantindo que os alunos tenham a possibilidade de utilizar o transporte em momentos além das aulas regulares, a iniciativa promove uma participação mais ativa em atividades extracurriculares, contribuindo para o engajamento em eventos educativos e culturais e ampliando as oportunidades de aprendizado, essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A matéria tem um papel essencial na redução da evasão escolar ao eliminar possíveis obstáculos financeiros relacionados ao deslocamento, assegurando que os alunos tenham meios para continuar seus estudos de maneira consistente. Além disso, ao garantir o acesso contínuo ao transporte público, a proposta contribui para a pontualidade e frequência do estudante, fatores determinantes para um aproveitamento acadêmico pleno.

Outro aspecto relevante desta iniciativa é o compromisso com a igualdade de acesso ao transporte público. Essa medida fortalece a inclusão social, proporcionando oportunidades equitativas a todos os estudantes, independentemente de suas condições econômicas. Ao promover a democratização do acesso, a iniciativa reforça valores de justiça social e solidariedade, construindo um ambiente educacional mais igualitário e consciente das diversidades.

Desse modo, a presente MOÇÃO tem por finalidade apresentar APOIO ao referido projeto de lei, a fim de que seja o mesmo aprovado, por ser de grande relevância para a população.





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

Entre Rios, 22 de março de 2024.


ALDAIR FRANCISCO CAMINI
Presidente



CNPJ. 04.289.447/0001-83

Fone: 49. 3351.0064

Rua Toldinho, 115 - Centro - 89862-000 - Entre Rios - SC - camaraentrios@hotmail.com

